

Novos produtos são incluídos na Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum

27/05/2015



Brasília (27 de maio) – O Diário Oficial da União (DOU) de hoje traz outras alterações na Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum (Letec) por meio da Resolução CAMEX nº 51 de 2015 [<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=47&data=27/05/2015>]. Os produtos “equipamentos para parques temáticos” e “preservativo feminino” foram incorporados à relação. Já os produtos “eixos e rodas ferroviárias” e “placas de barreiras com resinas sintéticas protetoras de pele com ou sem flange” tiveram que ser retirados da lista em função das alterações feitas.

O produto “equipamentos para parques temáticos”, de código 9508.90.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), teve o Imposto de Importação reduzido de 20% para 0%, com criação de 15 destaques-tarifários referentes aos equipamentos beneficiados com redução tarifária. De acordo com o Ministério do Turismo, isso pode motivar investimentos de cerca de US\$ 15 milhões e gerar aproximadamente 1.500 novos postos de trabalho com a implementação, manutenção e operacionalização dos equipamentos.

O código NCM 4014.10.00, referente ao produto “preservativo feminino”, também teve redução no Imposto de Importação, de 10% para 0%, com criação dos destaques-tarifários “preservativos femininos confeccionados em borracha nitrílica” (001) e “preservativos femininos confeccionados em borracha natural” (002).

As alterações divulgadas no DOU de hoje trazem também duas exclusões de produtos da Letec, uma vez que a lista é restrita a 100 códigos NCM. O código NCM 8607.19.90, referente ao produto “eixos e rodas ferroviárias”, voltou a ter sua alíquota do Imposto de Importação de 14BK e o código NCM 3005.10.90, referente ao produto “placas de barreiras com resinas sintéticas protetoras de pele com ou sem flange” passou a ter a alíquota de 12%.

Mais informações para a imprensa:

Assessoria de Comunicação Social do MDIC
(61) 2027-7190 e 2027-7198
imprensa@mdic.gov.br

Redes Sociais:

www.twitter.com/mdicgov [<http://www.twitter.com/mdicgov>]
www.facebook.com/mdic.gov [<http://www.facebook.com/mdic.gov>]
www.youtube.com/user/MdicGovBr [<http://www.youtube.com/user/MdicGovBr>]